Lei nº 0378/09
15/10/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber a Cessão de Direito de Uso Gratuito do imóvel rural e dá outras providências.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a Cessão de Direito de Uso Gratuito do lote rural cuja denominação Dar-se-á por SERVIDAO nº 92-A (noventa e dois A) da gleba nº 18-BA (dezoito), com área de 356,00m² (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), de propriedade do Sr. Antonio Carbonera, localizado na linha Santo Antonio do Divisor, perímetro rural, Município de Manfrinópolis.

Art. 2º - O imóvel objeto do "caput" deste artigo destinar-se-á para a implantação de um Sistema de Abastecimento de Água, onde esta localizado o poço e a rede adutora.

Art.3º - As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do município, ficando ainda autorizado a arcar com despesas de legalização da área, tais como: procurações, mapas e memoriais descritivos da localização do imóvel.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de outubro de 2009.

Silomar Elias de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

_____

Edição nº _____/_____/_____

_____